



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 185 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: APROVA PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RELATIVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, SOB A RESPONSABILIDADE DA EXMA. PREFEITA SRA. LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA, PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEIS A VALIDADE DA DECISÃO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS (PROC. TCE/RJ 208.710-9/2022.

(Projeto de Resolução nº 05, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Araruama).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica APROVADO o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, julgando aprovadas as Contas de Gestão Municipal de Araruama referente ao Exercício do ano de 2021, de responsabilidade da Exma. Prefeita senhora Lívia Bello da Silva, com ressalva(s), determinação (ões) e recomendação (ões).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de fevereiro de 2023.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente